



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

=====

**DECRETO Nº 088, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015, valores a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

- HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
- TELEMAR NORTE E LESTE S/A;
- BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.;
- BEATON COMERCIAL LTDA.;
- MILTON DE SENA JUNIOR 08921331638;
- PIEMONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.;
- 3 PODERES COMÉRCIO LTDA.;
- MGTM LTDA.;
- ASSOC. DOS MUNICIPIOS DA MIC. REG. DO ATO RIO DAS VELHAS;
- CADERPEL COMÉRCIO LTDA.

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de restos a pagar NÃO PROCESSADOS, cujo serviços/materiais não foram entregues.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$31.083,35 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, inscritos em Restos a Pagar conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

EXERCÍCIO DE 2015			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
0032	02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.39.05	HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	9.700,00
0368	02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.39.43	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2.117,44
0505	02.05.10.12.361.0021.2253.3.3.90.30.16	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.	329,41
0515	02.04.20.04.122.0021.3021.3.3.90.30.16	BEATON COMERCIAL LTDA.	76,25
0516	02.05.10.12.361.0021.2253.3.3.90.30.16	BEATON COMERCIAL LTDA.	63,00
0517	02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.16	BEATON COMERCIAL LTDA.	75,75
0519	02.05.10.12.361.0021.2253.3.3.90.30.17	MILTON DE SENA JUNIOR 08921331638 (PAPELARIA JE)	20,00
1079	02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.30.22	PIEMONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	151,50
1096	02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.22	3 PODERES COMÉRCIO LTDA.	59,80
1100	02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.22	3 PODERES COMÉRCIO LTDA.	5,20
1450	02.05.40.13.392.0247.2476.3.3.90.39.99	MGMT LTDA.	8.745,00
1497	02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.70.41.00	ASSOC. DOS MUNICIPIOS DA MIC. REG. DO ATO RIO DAS VELHAS	5.000,00
1814	02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.32.00	CADERPEL COMÉRCIO LTDA.	4.740,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.083,35</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 03 de setembro de 2018.

  
Prefeito Municipal

*Alex Vander de Souza Martins*  
Prefeito Municipal de  
Baldim Interino  
Matricula nº 2032

<b>PUBLICADO</b>	
Data	03/09/2018
Local	Quadro Anexo
Ass:	Bm Tomáz
Nome	Raiva Tomáz